Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 1/64

(REVOGA AS LEIS 9/59 - 108/63 E O ARTIGO 4º DA LEI 90/62)

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA - CATARINA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM REVOGADAS AS LEIS 9/59 DE 3 DE MARÇO DE 1959, A LEI 108/63 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964 E O ARTIGO 4º DA LEI 90/62 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1962.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OESTE, 21 DE FEVEREIRO DE 1964.

ZENO GERMANO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL